



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

***- PROPOSTA DE REDUÇÃO
TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS
FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO DO TERRADO
NO MERCADO MUNICIPAL PARA 2024***

30/11/2023



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 6032/2023

10-11-2023

**Assunto: PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS
FEIRANTES E OCUPAÇÃO DE TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL PARA 2024**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex^a certidão da deliberação camarária de 09.11.2023, relativa à aprovação pelo executivo municipal de Proposta de Redução temporária das Taxas Devidas pelos Feirantes e Ocupação do Terrado do Mercado Municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em nove de novembro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-----

“PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA QUINZENAL E NO TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024: Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: -----

“A Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, na sua sessão de 30 de junho de 2023, manter uma isenção temporária das taxas devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, para vigorar de 1 de maio até 31 de dezembro de 2023, atentas as dificuldades financeiras dos feirantes; -----

A atual crise económica e financeira motivada pela guerra na Europa e pela escalada de preços em resultado da elevada taxa de inflação, tem provocado um forte impacto na economia, nomeadamente a do pequeno comércio e feirantes, que se confrontam com dificuldades de recuperação da sua atividade face aos menores rendimentos das famílias; -----

Considerando que a Câmara Municipal, em articulação com as Associações de Feirantes, está a levar a efeito a promoção e dinamização da feira quinzenal e a melhoria do espaço; -----

Considerando que se encontra implementado desde o mês de junho um circuito de transporte urbano, em carreira pública gratuito, entre o Centro Coordenador de Transportes, o Mercado Municipal e a Feira Quinzenal, que funciona entre as 8h30 e as 17 horas dos dias de feira quinzenal; -----

Considerando que está prevista a abertura ao público do Bar da Feira Quinzenal a partir do início do próximo ano; -----

Considerando que ainda se justifica que a Câmara Municipal continue a apoiar os feirantes no próximo ano, em articulação com as Associações de Feirantes. -----

Em face do exposto proponho: -----

1 - Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, aprove uma redução temporária das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, correspondente a 50% do respetivo valor, para vigorar no ano de 2024. -----

2 - Que a suspensão de pagamento proposta representa um custo fiscal para o Município de cerca de 33.600,00 Euros, tendo em conta o universo de 113 feirantes registados. -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

3 - Que a presente proposta, se merecer a concordância da Câmara Municipal, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de redução temporária das referidas taxas de ocupação, correspondente a 50% do respetivo valor, para vigorar no ano de 2024, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

----- **ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes. ----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em treze de novembro de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)